



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação

Página nº

0110

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 044/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de troféu (carro de boi c/ placa), confeccionados artesanalmente, para premiação de carreiros, cavaleiros e produto agrícolas durante a XLIII Festa da Lavoura, em atendimento a DFD da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Da Justificativa da Inexigibilidade: A empresa com esse CNAE é exclusiva regionalmente. Sendo de grande importância a segurança eletrônica, para atendimento à solicitação das diversas secretarias municipais.

Assim sendo, justifica a necessidade da **contratação de empresa para fornecimento de troféu (carro de boi c/ placa), confeccionados artesanalmente, para premiação de carreiros, cavaleiros e produto agrícolas durante a XLIII Festa da Lavoura, em atendimento a DFD da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar a supramencionada empresa.

Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, I, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

Como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação da empresa exclusiva regionalmente, tendo em vista a inviabilidade de competição e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação.

Da Formalização da Demanda e Autorização de Abertura de Processo: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epigrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação

Página nº

011

Da Compatibilidade de Previsão dos Recursos Orçamentários: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Inexigibilidade de Licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

INÍCIO DA SESSÃO

Na data de 22/05/2025, às 15:30 h teve início a etapa para analisar a proposta apresentada, bem como todos os documentos necessários para contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3492/2022.

RELATÓRIO DE PROPONENTE

Participou deste procedimento a proponente abaixo relacionada:

- Cooperativa Dedo De Gente - CNPJ 01.264.371/0001-43, com sede na Rua Uberaba, 65, centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-390

RELATÓRIO DA PROPOSTA ESCRITA

Item	Proponente	Valor Total
01	COOPERATIVA DEDO DE GENTE	R\$ 15.640,00

R\$ 15.640,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta reais).

A proponente, COOPERATIVA DEDO DE GENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.264.371/0001-43, com sede na Rua Uberaba, 65, centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-390, apresentou, juntamente com a proposta, toda documentação exigida no edital e, após conferência das mesmas foi declarada habilitada no certame.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Por ser a exclusiva em nosso município com esse objeto, além do valor da contratação está dentro do valor cobrado no mercado regional. Além disso, por ter comprovado todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação 

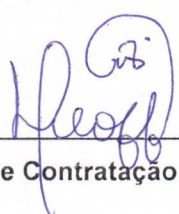
Página nº 012

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **Cooperativa Dedo de Gente**, CNPJ **01.264.371/0001-43**, com sede na Rua Uberaba, 65, centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-390, neste ato devidamente representada pela presidente, Sra. **Doralice Barbosa Mota**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 150.***.6-3, MG- 8**.4, residente e domiciliada na Rua Visconde de Cairu, 283, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790.000, pelo valor total de **R\$ 15.640,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta reais)**.

ENCERRAMENTO

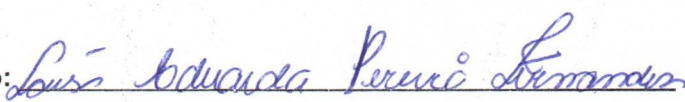
Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, sendo declarada encerrada em 22/05/2025, às 16h00.

Morro da Garça /MG, 22 de maio de 2025.

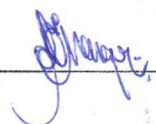


Agente de Contratação

Equipe De Apoio:



Luis Eduardo Pereira Fernandes



Letícia Pereira de Lima e Silva